



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI 043/2021

EMENTA: Cria no Município de Santa Cruz – RN a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a proposta preliminar de iniciativa do Poder Legislativo e EU SANCIONO a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN aprovou o Projeto de Lei /2021, de autoria do vereador José Lucicláudio Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da secretaria municipal de Assistência Social a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar assegurada por meio da presente Lei, que garantirá condições mínimas de vida às mulheres que são vítimas de violência doméstica e familiar no município de Santa Cruz/RN, através dos programas sociais disponibilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes ações: capacitação, renda mínima, segurança alimentar, aluguel social de casa, assistência psicossocial, assessoria jurídica.

Parágrafo Único: As ações de proteção previstas nesta Lei se estenderão às crianças e adolescentes, integrantes da família atingida pela violência doméstica.

Art. 2º. Para o efetivo cumprimento desta lei, outras secretarias municipais também deverão garantir assistência no que couber, dentro de suas prerrogativas.

Art. 3º. Esta lei contará com dotação orçamentária própria e específica, suplementando se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 28 de setembro de 2021.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

PROJETO DE LEI N.º 043/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Cria no Município de Santa Cruz – RN a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.”

RECEBIDO

EM 28 / 09 / 2021



Diretoria Geral

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 28 / 09 / 2021



Talita Marielle Crisanto
Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 23 / 11 / 2021

EM 2ª 30 / 11 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 01 / 12 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 043/2021

Sabemos que na nossa sociedade atual passamos por muitos avanços, menos na mentalidade doente de alguns homens que se acham no direito de agredir suas companheiras, e, na maioria das vezes, seus filhos também se tornam vítimas.

De acordo com vários estudos feitos no Brasil, a violência doméstica cresceu de maneira assustadora após o aparecimento da Pandemia do Novo Corona Vírus, sendo necessário a criação de uma política eficaz de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar, principalmente, pelo fato da maioria dessas vítimas serem de baixo poder aquisitivo, o que requer apoio institucional do Poder Público.

É sabido que existem órgãos no município ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social que já prestam apoio às vítimas de violência, mas mesmo assim, é necessário criar uma lei como marco para regulamentar a política de apoio para aquelas que sofrem violência e precisam de apoio institucional por parte do Poder Público.

José Lucicláudio Bezerra

Vereador PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 043/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2021, que – **“EMENTA:** Cria no Município de Santa Cruz – RN a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

AUSENTE

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

Élcio Vagner
ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

16 / 11 / 2021

hapes

Luiz Eles Tavares de Lima

Kaio Ribeiro dos Santos S. Freire
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM

23 / 11 / 2021

Talita

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 23 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR

Parecer do Projeto de Lei nº 043/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre Projeto de Lei nº 043/2021, que **"EMENTA:** Cria no Município de Santa Cruz – RN a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Lucicláudio Bezerra, tendo como relatora a presidente e vereadora Nayara Fonseca.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2021

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Presidente da Comissão

Francisco Erivan Justino
FRANCISCO ERIVAN JUSTINO

Vice-Presidente

José Lucicláudio Bezerra
JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

23 / 11 / 2021



Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM

23 / 11 / 2021



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 23 / 11 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária